



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.722 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por **Enxurradas – 1.2.2.0.0 - COBRADE, conforme IN/MDR 36/2020.**

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do art.8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº36, de 04 de dezembro de 2020.

- **Considerando** o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, realizada no dia 02 de abril de 2022, em Vistoria Técnica “in loco” na ponte e rua localizada no Bairro São Simão na Avenida Estrada da Serra e Rua João Gaspardi realizada na Zona Urbana de Monte Sião/MG;

- **Considerando** que a vistoria técnica constatou das análises dos danos descritos no parecer técnico e levando em considerações os aspectos sociais das localidades afetadas na seguinte forma:

- **A inspeção realizada no dia 01 de abril do ano corrente avaliou a necessidade de interdição total da Avenida Estrada da Serra com o colapso de Ponte e interdição parcial da Rua João Gaspardi devido a erosão ocasionada pela enxurrada, havendo risco eminente de eventos adversos em toda a sua extensão caso não seja recuperado, Córrego assoreado próximo a Avenida Alto da Serra o que possivelmente pode ter contribuído com o evento ocorrido no local., classificando este desastre como CHUVAS INTENSAS, conforme código 1.3.2.1.4 – COBRADE;**

- **Considerando** a conclusão da vistoria e fotos anexadas pela Defesa Civil que se faz necessárias ações imediatas de prevenção, mitigação e recuperação sugerindo que o município decrete situação de emergência para a realização de ações emergenciais conforme:

- Reconstrução urgentíssima da Ponte localizada a Avenida Estrada da Serra, uma vez que a mesma é essencial para o

publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

trânsito de pessoas e para o fluxo de veículos e serviços essenciais desta localidade.

- Obras de reconstrução na Rua João Gaspardi com a colocação de gabião por toda extensão do leito do ribeirão, a fim de sanar os problemas causadores da erosão que vem degradando a rua e possivelmente com efeitos destrutivos que de fato poderão ocorrer nesta localidade.
- Desassoreamento do córrego localizado próximo a Avenida Alto da Serra.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ENXURRADAS**, conforme código **1.2.2.0.0 – COBRADE – IN/MI nº36 de 04 de dezembro de 2020**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 04 de abril de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.



Publicado



DEFESA CIVIL

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
de Monte Sião, MG

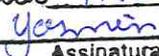
Ofício: 12/2022
Exmo Sr.
Benedito Simões
Chefe de Gestão e Planejamento

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Monte Sião, por meio do seu coordenador vem através deste, protocolar o PARECER TECNICO DA DEFESA CIVIL, sobre o evento ocorrido no Bairro São Simão na Avenida Estrada da Serra e Rua João Gaspardi no dia 31 de março do ano corrente.

Publicado

Monte Sião, 02 de abril de 2022.

Atenciosamente

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
Recebido em 04 / 04 / 2022
Nº Protocolo 1176 Enc. Beni

Assinatura

Fernando Donisete Massaro
Coordenador da Defesa Civil de Monte Sião



Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - CNPJ:

Telefone: (35)3465-4600 – (35)98832-6493

Email: defesacivil@montesiao.mg.gov.br



DEFESA CIVIL
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de
Monte Sião, MG

Interessado: Prefeitura Municipal de Monte Sião

Assunto: Ações de prevenção e mitigação e recuperação

Cobrade: 1.2.2.0.0

PARECER TÉCNICO

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil estabelece como principal objetivo a redução de desastres, podendo ser alcançado por meio das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Ênfase especial tem sido dedicada à ação da prevenção, uma vez que esta é menos onerosa aos cofres públicos, ao mesmo tempo em que preserva as vidas humanas, a propriedade e o meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com base no Artigo 8º § VII da Lei Federal de Nr. 12.608, de 10/04/2012, realizou na data de 01 de abril de 2022, vistoria *in loco* na ponte e rua localizada no Bairro São Simão na Avenida Estrada da Serra e Rua João Gaspardi com a ocorrência do evento enxurrada ocorrido no dia 31 de março do ano corrente, com uma precipitação pluviométrica de 77,5 mm de chuva, causando o colapso total da ponte, problemas de erosão na Rua Joao Gaspardi em toda a sua extensão, córrego localizado próximo a Avenida Alto da Serra assoreado o que possivelmente contribuiu com os problemas detectados na inspeção.

DA DESCRIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS

| Infraestrutura do local afetado | Tipo de Dano | Nº Danificados | Nº Destruídos |
|--|--|-----------------------|----------------------|
| Ponte localizada no bairro São Simão na Av. Estrada da Serra com dois tubulões e cabeceiras em pedra e concreto. Rua Joao Gaspardi próxima ao Ribeirão localizado no | Ponte em colapso total devido a ocorrência do evento enxurrada. Rua Joao Gaspardi sendo atingida pelo evento enxurrada ocasionando a erosão por toda sua extensão. | 02 | 01 |

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - CNPJ:

Telefone: (35)3465-4600 – (35)98832-6493

Email: defesacivil@montesiao.mg.gov.br

Publicado



DEFESA CIVIL
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de
Monte Sião, MG

| | | | |
|--|--|--|--|
| Bairro São Simão. Córrego localizado ao lado da avenida alto da Serra. | Córrego localizado próximo a Avenida Alto da Serra assoreado. | | |
|--|--|--|--|

DA ANÁLISE

Diante da análise do impacto dos danos descritos, levando se em consideração os aspectos sociais da localidade afetada da seguinte forma:

- A inspeção realizada no dia 01 de abril do ano corrente avaliou a necessidade de interdição total da Avenida Estrada da Serra com o colapso de Ponte a interdição parcial da Rua Joao Gaspardi devido a erosão ocasionada pela enxurrada, havendo risco eminente de eventos adversos em toda a sua extensão caso não seja recuperado, Córrego assoreado próxima a Avenida Alto da Serra o que possivelmente pode ter contribuído com o evento ocorrido no local.

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação das informações apresentadas na vistoria e fotos anexadas, faz se necessárias ações imediatas de prevenção, mitigação e recuperação sugerindo que o município decrete situação de emergência para a realização de ações emergenciais conforme abaixo:

- Reconstrução urgentíssima da Ponte localizada a Avenida Estrada da Serra, uma vez que a mesma é essencial para o trânsito de pessoas e para o fluxo de veículos e serviços essenciais desta localidade.
- Obras de reconstrução na Rua Joao Gaspardi com a colocação de gabião por toda a extensão do leito do ribeirão, a fim de sanar os problemas causadores da erosão que vem degradando a rua e possivelmente com efeitos destrutivos que de fato poderão ocorrer nesta localidade.
- Desassoreamento do córrego localizado próximo a Avenida Alto da Serra.

É o parecer

Monte Sião, MG, 02 de abril de 2022.

Fernando Massaro

Coordenador Municipal Defesa Civil

Imagem Google Earth no local da ocorrência



Local já demarcado como área de risco pela Defesa Civil

Fotos do local da ocorrência



Defesa Civil de Monte Siao
01.04.2022 07:31
-22.42371, -46.58075 (±8m)
Altitude: 836m
Av. Alto da Serra, 86 - Jd São Simão - MG, 37580-000

Ponte afetada na Rua Rio das Pedras em colapso no bairro São Simão

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - CNPJ:
Telefone: (35)3465-4600 – (35)98832-6493
Email: defesacivil@montesiao.mg.gov.br

Publicado

Fotos do local da ocorrência



Local Ponte afetado na Rua Rio das Pedras

Fotos do local da ocorrência



Local da ponte afetado na Rua Rio das Pedras

Publicado

Fotos do local da ocorrência



Local afetado na Rua João Gaspardi no Bairro São Simão

Fotos do local da ocorrência



Local alagado na rua Rio das Pedras e Joao Gaspardi



DEFESA CIVIL
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de
Monte Siao, MG

Fotos do local da ocorrência



Publicado

Local afetado na Rua Joao Gaspardi no Bairro São Simão

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - CNPJ:
Telefone: (35)3465-4600 – (35)98832-6493
Email: defesacivil@montesiao.mg.gov.br